



O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux.

QUARTA FEIRA 18 DE ABRIL.

CORRESPONDENCIAS.

Que é isto Sr. Redactor? em que paiz estamos nós? de que serve a Constituição? para que prestão as leis? por ventura não nos dicta a razão, e a voz da consciência não clama altamente — que nós vivemos na sociedade, não para nos estrangularmos à semelhança de feras, fazendo-nos cada qual justiça por suas próprias mãos; mas para existirmos como seres dotados de razão, submetidos às leis, tento sempre em vistas à maior porção de felicidade possível para os associados?

Sr. Redactor, quasi nos cão da mão à pena, a dor que nos punge não atina com expressões assaz energicas, que tracem ao vivo um facto atroz, de que talvez haja bem poucos emplos nos paizes civilizados!

Sim, com o maior assombro sabemos que no dia 11 do corrente pela uma hora da noite recolhendo-se para sua casa Caetano Felix Porteiro das arrematações da Junta da Fazenda fôr atacado por um militar, e ferido de tal sorte que pelas quatro horas da manhã do dia 14 fallece!!! Eis o mais sanguinario ato que só podia occurrer á entes destituidos de razão, meio não só o mais proprio para encher de uma noite, e justa indignação a todo o homem que pensa, como o mais efficaz para qualificar aquele agressor de reo de le-a segurança individual, e como tal violador da Constituição, das Leis, da Moral publica, que se vê ultrajada na perpetração do mais negro attentado em menoscábo de tudo quanto há de mais sagrado sobre a

terra!.... Postergar assim todos os recursos que as leis permitem.... desprezar aquelle puncto, aquelle brio que deve ser o apanágio da respeitável classe, a que a Nação tem commetido; por assim dizer, a defesa da Patria, o auxilio à Justiça, e a protecção da inocencia fraca, e desvalida!.... manchar as mãos no sangue de um Cidadão pacífico e inerte!

Sr. Redactor, qual ce nós d'aqui em diante se poderá juntar seguro de aixo do salutar abrigo da preia sa Constituição que o Augusto Chefe da Nação jurou, e que todos júramos? Mas não paio aqui os excessos; diz se que no dia seguinte 12 do corrente appareceão aos pasquins dirigid. contra a pessoa do Sr. Redactor do FAROL Paulistano, entornando sobre ele o venenoso fel de imprefações e ameaças. Entre homens cultos basta o nome de pasquins para produzir iningo, e ignomnia. Se o carácter de seus autores; é por isso que julgue sufficientemente dispensado de fazer reflexão alguma sobre tal objecto. Que nos resta pois? Esperar das Autoridades Publicas a mais in parcial Justiça. Entretanto tenho já uma espécie de causação em commençar que estou cabalmente informado da impressão dolorosa, que este acontecimento causou no sensivel coração do Exmº Governador das Armas e' esta Prov'ncia: este digno Ch se tem experimentado a miséria viva mago; considerando que chegasse a tal grau de desstino o membro de uma Classe que elle General se honra de comandar; e por isso tem

feito quanto está da sua parte para que se não renovem scens tão fatais.

Transmitta pois, Sr Redactor, ao Publico, e se possível for ao mando inteiro este teu desafogo da justa magoa, que opprime a um

Seu Assignante.

Apenas chegou-nos à noticia o funesto acontecimento praticado n' esta Cidade em a noite de 11 do corrente, quasi succumbimos pelo excesso de perda; e as circunstâncias do fact', quaes nos referão, presentes à nossa imaginação, não permittiu diminuir se a energia d'este sentimento generoso, que são communs a todo o cidadão amigo da humanidade, da Pátria, e dares tripla observância das leis. Tencionavamós pois manifestar ao publico simbante futilidade, quando recebemos a carta, que acabamos de transcrever, na qual o nosso estimável correspondente se mostra tão justamente penitente de assombro, de m'gos, que pouco nos deixa a reflectir.

Espanta na verdade, e custa a crer, que no centro de uma Cidade, no meio de um Povo pali o e amavel, que tem um Governo fundado nas solidas bases da Justiça se commettesse, talvez sem motivo, uma ação tão estranha.

Entretanto se a causa indreta do assassinio foi, como dizem, a publicação de uma carta, que inserim's em noss' ultimo n°, sem duvida felicão é m' isto os desgostos dos Instituções Liberaes; mas consol'nos a lisonjeira idea de que todo o homem são, despejo os prejuzos, e arante da prosperidade Nacional, seiundo quam preciosa foi sempre a propagação das lutes, e a livre emissão do pensamento em materiais politicos h'je convencentes de que á falta de conhecimentos, e a immoralidade é que se deve tornar a culpa e qualquer resultado, que meliciozamente se queira atribuir á liberdade da Imprensa. Sim (não hesitamos em severar) é o desprezo e a profundo desverdadeiros principios de s' elib'late, é o esquecimento dos mais sagrados deveres, e o menor cabido ce to das as leis em só p'ncipe induzir a tão inconsciente procedimento, e por isso estes personagens q' e os caminhos d'armas d'aquele militar temido b'aste, que de sua corporação, que se deve presar de briosa, e honra a crimes tão fúlo crime.

Quanto aos jazigos, que menciona o dicto nesso correspondente, unicamente acrescentaremos, que merece verificarse o que antevimos quando no 3º. n°. d'esta folha citemos que eh verião imprecisa naq' sobre nos'as pessoas, que sobre nos'as opiniões—

O Redactor.

Sr. Redactor.

Como amo indistintamente á todos os meus patrícios, e quanto mesmos por seus crimes se t'mão merecedores das penas, que a lei prescreve, estimo ver, que são punidos em conformidade d'ellas, e não segundo o despotismo, e ignorancia de homens, que por falta de gente,

empurram entre nós alguma autoridade, querendo conta lhe o seguinte caso, que tornando credor de louvores o Exmº Presidente da Província, t'vez concorda ao mesmo tempo para ir desabuso a algum dos Capitães me es.

Dizerão me, que o *Legislador*, e *sabio* Capitão mór da Villa Autuña efficiu ao Exmº. Presidente, para que o a tro isasse a distribuir alg' mas cuzzas de palmatoadas pelas mulh'eres d'aquella Villa, quando elle Capitão mór julgasse, que elas merecizes; Não dei credito á l' noticia, porque até agora julgava, que os Srs. Capitães m'ores (fallo com algumas de gloriosa memória) procurarião ter conhecimento do nosso Código fundamental, a Constituição do Imperio.

Para desenganar me pezi por certidão tanto o Officio do dicto Capitão mór, como a respectiva do Exmº. Presidente. Copiarei (conservando os erros) em resumo o referido Officio, para não gastar tempo com disparates, e por inteiro a resposta.

RESUMO DO OFFICIO.

Diz aquelle Capitão mór—"Que como algumas meretrizes se ambigam para fazerem despotismos, não se daria melhor remendo, de que mandar lhe dar na porta da Cadêa algumas duzias de bollos, ou despatriallas para se empregarem na agricultura.

PÓRTARIA EM RESPOSTA.

Se o Sr. Manuel José Alves, Capitão mór da Villa Autuña quisesse ter o trabalho de refletir sobre o titulo 8º, e respectivos artigos da Constituição do Imperio, em que se garante a inviolabilidade dos Direitos Civiz, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por h'je a liberdade, e segurança individual, e em que se abrangão os ações, a tortura, e todas as más penas, não tomada o'ntro desnecessario em fazer uma proposição tão absurdí, como a de se permitir, que mande dar algumas duzias de palmatoadas na porta da Cadêa em diversas mulh'eres, que diz serem meretrizes, ou degradadas para fora dos seus domicílios sem sentença, que á isso ascentem, o que h'je bem d'icta, que no comando da mesma Villa se regula pela sua vontade arbitrária, e não pela mesma Constituição, como lei fundamental do Imperio; devendo finalmente na intelligencia, de que se tales nessas portas o'ntro o poder público compete ao Juiz Criminal processar contra elles na forma de direito.—

Palacio do Governo de São Paulo 31 de Março de 1827 = Visconde de Congonhas do Campo.—

Osais que similhantes effulos tenhão sempre suas respostas! Se assim suceder não pouparei (desde que me const.) o meu sobre para nelas por certidão, e roga-lhe, como ora fago, Sr. Redactor, o obsequio de inseri-los no seu luminoso Farol.

Sou com respeito seu &c.

O Amante da Justiça.

Sr. Redactor.

Apesar de que vivo muito retirado da sociedade, segun^{do} o me^u es^{te} sistema filosófico a meu modo, todavia é para mim sempre interessante o que diz respeito a melhoramentos ou vantagens da minha Pátria; e é por isso que peço licença similitantes objectos pôde chegar ao meu conhecimento o notável acerto que tem tido as Rendas Nacionais & esta Província a uns annos a esta parte, como mostrei por uma tabela comparativa, que formalizei com dados fornecidos por um sujeito versado nessa matéria. E bem que eu não seja apaixonado de fazer apologias, cumprindo em abono da verdade confessar que o ato a que se refere é devido ao zélio e rara vigilância do Exmº actual Presidente, como se pode constatar de um orçamento do reinamento do anno de 1823 anterior à chegada do mesmo Exmº, e o do anno de 1826 proximamente findo, que tomou como pontos de comparação. Ojectar-me hão, que parece impossível não concordes para isto a cooperação dos Membros da Junta da

Fazenda, visto que é ella está encarregada à administrar e fiscalizar de todas as Rendas Públicas & mas em d^o o em jante, fica sempre em vigor a minha assinatura, pois que é incontestável (e Vossa Merce Sr. Redactor, ha de concordar) que em similares e semelhantes à influencia do Presidente de um Tribunal, ou ao chefe de qualquer corporação principalmente sendo a primeira autoridade, é muito efficaz pela impulsion, que pode dar a todos os negócios. Devo porém asseverar ao Públ^{co}, que não é o espírito de honra, ou de dependência quem me move a dar ao prelo a referida tabela, e o elogio que faço ao Exmº Viceconde de Cogenhas do Campo; e com effeto (graças á Providência!) se os leitores fossem interlocutores da minha auctorização e do meu verificarem os caracteres convencionados 1º de que talvez não sou coube do d^o elle, nem mesmo os pesquisas de mis representação n^o esta Cidade e em 2º lugar, que nunca me foi necessário pedir-lhe graças, nem houve entre nós tal gênes, que possam motivar suspeitas de aduladação da minha parte.

TABELLA COMPARATIVA DAS RENDAS PÚBLICAS

DESTA PROVÍNCIA.

	1823	1826	Excedente
<i>Donativos dos Ofícios Judiciais</i>	1.791.951	2.292.000	500.049
<i>Novos direitos</i>	371.213	417.351	46.138
<i>Chancellarias</i>	19.490	37.023	17.533
<i>Novo imposto</i>	12.686.686	15.000.000	2.333.334
<i>Passagem dos rios</i>	14.889.966	26.105.580	11.561.614
<i>Meios direitos e direitos inteiros dos animais que passam pelo registo de Curitiba</i>	16.083.833	28.811.670	7.728.837
<i>Dizimos</i>	52.551.333	72.554.987	20.300.654
<i>Dízima das madeiras de Paranaguá, e Antonina</i>	621.000	621.000	:
<i>Contribuição litterária da marinha e portos secos</i>	20.676.666	31.711.665	11.034.999
<i>Alfundega</i>	11.000.456	11.000.456	:
<i>Decimo dos Prédios Urbanos</i>	5.140.168	7.00.000	1.859.32
<i>Taxa do Sello da Causa Pública</i>	4.701.142	6.318.712	1.617.569
<i>Siza dos bens de raiz</i>	9.334.686	10.066.665	729.999
<i>Meia Siza dos escravos ladinos</i>	3.003.333	3.521.916	518.653
<i>Subsídio litterário</i>	8.102.566	9.384.712	1.276.176
<i>5 rs. em cada libra de carne verde de vacca</i>	5.006.666	7.104.800	2.098.134
<i>Propinas de 8 por cento extraídas das rendas Contractadas</i>	10.977.817	7.961.479	:
<i>Emolumentos do extinto lugur de Secretariado do Governo Provisorio</i>	1.239.960	2.000.000	760.040
<i>Bens confiscados aos extintos Jezuitas</i>	91.255	60.165	:
<i>Correios</i>	1.919.115	2.782.646	863.231
<i>Imposto para o Banco do Brazil</i>	6.333.333	7.000.000	666.667
<i>Transporta R.s</i>	186.516.225	247.384.957	60.868.732

	I 8 2 3	I 8 2 6	Excedente
<i>Transporte</i>	186.516.225	247.384.957	63.913.160
<i>Consignação da Camara para adjutorio do pagamento do ordenado ao Ouvidor desta Comarca</i>	105.000	105.000	:
<i>Rendas cuja administração está à cargo da Junta da Fazenda ; mas que não são contempladas como rendas directas da Província.</i>			
<i>Contribuição voluntaria para os caminhos de Santos, e de Lorena</i>	11.353.335	23.470.796	12.117.461
<i>Dita para as despezas com a Conquista dos Campos de Guarapuava</i>	6.139.112	5.814.220	:
<i>Meios direitos denominados da Casa doada</i>	34.626.740	22.804.120	:
<i>Somma Rs.</i>	238.740.412	299.579.093	76.030.621
<i>Abate se à diminuição que tiverão em 1826 as 4 Rendas = Propinas, dos Jezuitas, Contribuição de Guarapuava, e Casa Doada, como se vê pelas adições notadas com este signal *</i>			15.191.940
<i>Líquido do Excedente</i>			60.838.681

A vista pois d'esta tabella, na qual os rendimentos se achão calculadas com alguma exactão, segue-se que no espaço de 3 annos as rendas publicas obtiverão em uma época bem critica o prodigioso acrescimo de 60,838,681, raias que me parece diminuir em parte do methodo; que se adoptou de mandar as administrações em quasi todas por conta da Fazenda, sendo as mesmas administrações rematadas a quem por menos fizesse; methodo este conforme so parece do Exmo. Presidente, que o propôz, e foi aprovado pelo Ministro (segundo se consta), não obstante a oposição de alguns... porque em fín nas armatações dos Contractos era facil arranjarse seu tal qual encanto.

— D. Rei fum às minhas reflexões comunicando ao publico que estou cabalmente instruído de que o dito Em^o. Presidente, quando tomou conta do Governo, achou o Tesouro Nacional da Província empenhado em alguns 200,000,000 reis; que apesar disto consegui que a Fazenda sa-

tisfizesse aos seus credores, trazendo sempre em dia todos os pagamentos correntes, e fazendo subministrar não pequeno cabedal para varios Estabelecimentos públicos e objectos de transcendentel utilidade, que emprehendeu, e alguns dias queaes concluiu. Entre estes merece especial menção, o caminho de terra do Cobatão á Villa de Santos, obra dificilissima que fôr tentada em vão por seus antecessores, e que parecia superior ás forças da Província; mas que foi por elle terminada, graças ao seu patriotismo, e infatigável perseverança. Felizmente o que acabo de referir são verdades, irrefragaveis, e por isso estimaria vulgarizar-as, para o que espero que Vm. tenha a bondade de inserir no seu precioso Farol este pequeno testemunho do verdadeiro interesse que toma p'la felicidade da Província —

O Idolatra do Bem Publico.